



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

LEI MUNICIPAL NR.1245/94

ABRE CRÉDITO ESPECIAL

HENRIQUE EBELING, Prefeito Municipal de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

Art.1º - Fica aberto um Crédito Especial no valor de CR\$20.724.497,00 (vinte milhões setecentos vinte e quatro mil, quatrocentos e noventa e sete cruzeiros reais), para atendimento da seguinte dotação orçamentária:

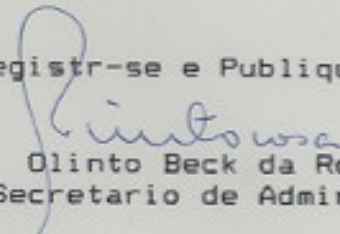
- 0600 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura
- 0601 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura
- 08 - Educação e Cultura
- 2.061 - Merenda Escolar
- 3.0.0.0 - Despesas Correntes
- 3.1.0.0 - Despesas de Custeio
- 3.1.2.0 - 212 - Material de Consumo.....CR\$20.724.497,00.

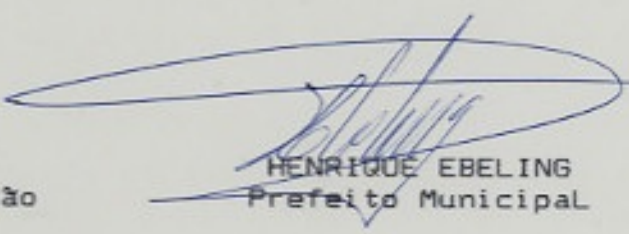
Art.2º - Serviço de recursos para atendimento do Crédito Especial do artigo anterior, o Convênio firmado com a FAE - Descentralização do Programa de Alimentação Escolar para o exercício de 1994 no valor de ...CR\$20.724.497,00.

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRISSIUMAL, aos 10 dias do mês de Junho de 1994.

Registrar-se e Publique-se


Olinto Beck da Rosa
Secretario de Administração


HENRIQUE EBELING
Prefeito Municipal